

TERMO ADITIVO
Registrado às fls. 09v
Em 21/07/2020

Nº 18/2020
Livro Nº 01/2020

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OLIMAR
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 05888535-1 e CPF Nº 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, como **LOCADOR**, **MOACYR JOSÉ DA CRUZ**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 927040/IFP/RJ e CPF nº 083.655.207-53, residente e domiciliado nesta cidade, representado por sua bastante procuradora, a firma **OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, telefone: 2604-4285/4226, diretoria@olimarimoveis.com, inscrita no CNPJ nº 04.477.802/0001-48, neste ato representado por **TELMA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 07682721-1/IFP/RJ e CPF nº. 915.982.1407-72, residente e domiciliada nesta cidade, denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo Nº 210/1882/2010**, e fundamento na Lei Nº 8.245/91, obedecendo às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato 035/2014**, de locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 473, Processo Administrativo Nº 210/1882/2010.

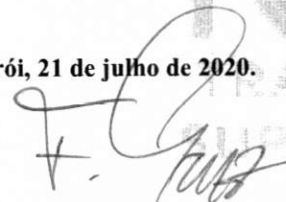
CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de **12 (doze) meses**, a contar de 21/07/2020, com término previsto em 21/07/2021.

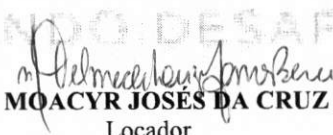
CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR DA LOCAÇÃO): O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), sendo empenhados **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte:205; Nota de Empenho: 000348/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

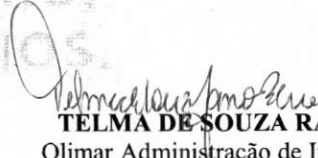
CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 035/2014, firmado entre a FME e OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

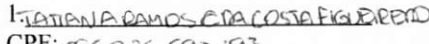
Niterói, 21 de julho de 2020.


FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME


MOACYR JOSÉ DA CRUZ
Locador


TELMA DE SOUZA RAMOS
Olimar Administração de Imóveis Ltda.

Testemunhas:


CPF: 096.936.693-93

2. _____
CPF: _____



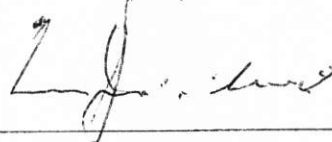
PROCURAÇÃO

Outorgante: MOACYR JOSÉ DA CRUZ, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 927040 expedida em 05/07/1968 e do CPF nº 083.655.207-53 e MARIA THERESA CHICRALIA DA CRUZ, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1412733 IFP e do CPF nº 355.192.667-00, residentes e domiciliados nesta cidade.

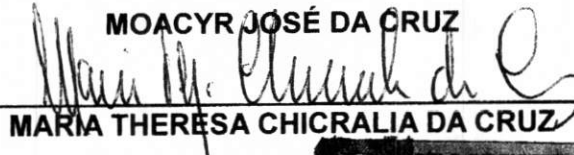
CONSTITUI: a sua procuradora a OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, sito a rua Salvatóri, 15 loja 4 – Centro – São Gonçalo – RJ – CEP. 24.421.005, CNPJ nº 04477802/0001-48, telefone (021)2605 8737, e está por sua Diretora TELMA DE SOUZA RAMOS BERCÊ, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF 915.982.147-72, e do RG 07682721-1 (IFP), para administrar os imóveis abaixo relacionados os eu represento, no período de 30 meses, podendo para tanto, dar recibos de alugueis, assinar contratos, pagar impostos e taxas, receber e dar quitação substabelecer, me representar em assembléias de condomínio, podendo votar, assinar livros de ata e etc., e tudo mais que se faça necessário, o que tudo dará por bom, firme e valioso.

São Gonçalo, 07 de maio de 2013.

Rua Visconde de Uruguai, 300 – Centro – Niterói – Rj.



MOACYR JOSÉ DA CRUZ



MARIA THERESA CHICRALIA DA CRUZ

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

Marco Antonio Condeixa Campos Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Instrumento de SEI SEMELHANÇA e Firmas de: MOACYR JOSE DA CRUZ e MARIA THERESA CHICRALIA DA CRUZ.

Nº INSTRUMENTO: 07/05/2013. Nº DE REGISTRO: 04501257. SLV51768. SLV51769

Valor: R\$ 0,00. Data de Emissão: 07/05/2013.

Valor do Registro: R\$ 0,00. Data de Registro: 07/05/2013.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO Nº 005/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 005/2020 ao Contrato Nº 027/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: A renovação do contrato 027/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de fogões, rede de gás, exaustores, coifas, pertencentes à Fundação Municipal de Educação de Niterói e Anexos, conforme solicitação pelo Departamento de Supervisão de Obras/FME, de acordo com o acostado, às fls. 1043, Processo Administrativo 210/5581/2018. Valor: O valor total da renovação prevista na cláusula primeira é de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000286/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Prazo: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, conforme disposto às fls.635, Processo Administrativo 210/5581/2018. Fundamento Legal: Art.57, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/05/2020.

TERMO ADITIVO Nº 018/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 018/2020 ao Contrato Nº 035/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 035/2014, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Visconde de Uruguai nº 300, centro, Niterói/RJ, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 473, Processo Administrativo 210/1882/2010. Prazo: O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2020, com término previsto em 21/07/2021. Valor: O valor do presente termo aditivo será de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo empenhados R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 000348/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei Nº 8.245/91. Processo Administrativo: 210/1882/2010. Data da Assinatura: 21/07/2020.

TERMO ADITIVO Nº 019/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 019/2020 ao Contrato Nº 020/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DES SERVIÇOS EM ELEVADOR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 15% (quinze por cento) no termo aditivo 008/2020 do contrato nº 020.2019, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia comum para manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores e plataformas das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Niterói e Anexos, através do Ofício DSO nº 027/2020, às fls. 356, Processo Administrativo nº 210/6292/2018. Valor: O percentual total da redução prevista na Cláusula 1ª será de 15% (quinze por cento), dentro do limite e atendendo o parágrafo primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93, sendo empenhados inicialmente o valor de R\$ 262.791,62 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscientos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000350/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/6292/2018. Data da Assinatura: 24/07/2020.

TERMO ADITIVO Nº 021/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 021/2020 ao Contrato Nº 014/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Redução de 25% (vinte e cinco por cento) no Termo Aditivo 004/2019 do Contrato nº 014/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e sistema de refrigeração, pertencentes à Fundação Municipal de Educação de Niterói e Anexos; através do Ofício DSO nº 033/2020, às fls. 694, Processo Administrativo 210/5586/2018. Valor: O percentual da redução prevista na Cláusula Primeira será de 25% (vinte e cinco por cento), sendo um valor mensal de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), dentro do limite e atendendo o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte:100; Nota de Empenho Nº 000358 e, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5586/2018. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24/07/2020.

TERMO ADITIVO Nº 022/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 022/2020 ao Contrato Nº 027/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: redução de 25% (vinte e cinco por cento) no Termo Aditivo 005/2020 do Contrato nº 027/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogões, rede de gás, exaustores e coifas das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Niterói, através do Ofício DSO nº 032/2020, às fls. 1088, Processo Administrativo nº 210/5581/2018. Valor: O percentual total da redução prevista na Cláusula Primeira será 25% (vinte e cinco por cento), dentro do limite e atendendo o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, empenhados inicialmente R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº. 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho Nº 000357 e, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24/07/2020.

Thereza C. S. Salomão
Mat. 035.584-0